



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 117/2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL			
413	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	13.380,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.380,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.00231-012	OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF. PONTES			
630	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	25.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
150	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.500,00</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.00231-008	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A FROTA MUNICIPAL			
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>14.500,00</b>

221502000000 – Alienação de Veículos Adq. com recursos não vinculados	13.380,00
---	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de agosto de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal